

DECRETO LEGISLATIVO Nº 364, DE 4 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a aprovação das Contas do Município de Timóteo, relativas ao exercício de 2009, nos termos do Ofício com recomendação do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas, nos termos do Ofício com recomendação nº 1511/2018/CAMP/MPC, exarado pelo Ministério Público de Contas de Minas Gerais, as Contas anuais do Município de Timóteo, prestadas pelo então Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2009.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 329/2015.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 4 de abril de 2019

Diogo Siqueira
Presidente

Geraldo Gualberto
1º Secretário